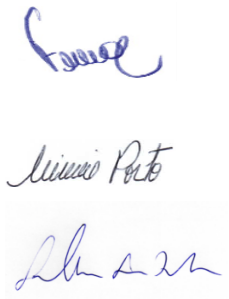
NOTA TÉCNICA

N°:20/2018

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180002456

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA IBIRAPITANGA) do município de Ibirapitanga.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Ibirapitanga, responsável pelo abastecimento de água no município de Ibirapitanga, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Ramon Ferreira Uinnie Porto Guilherme Dourado	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 04/12/2018	Assinatura  Data: 18/12/2018	Assinatura  Data: 18/12/2018

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de Ibirapitanga. A AGERSA fez a inspeção no período de 19 a 23 de novembro de 2018, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção também gerou um Relatório de Fiscalização em que foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Ibirapitanga, responsável pelo abastecimento do município de Ibirapitanga (ANEXO C), pertence à unidade regional de Itabuna, sendo composto por captação superficial no Rio Oricó. Além de Ibirapitanga o SIAA, abastece o distrito de Travessão. O sistema está operando com Licença Ambiental vencida desde 23 de novembro de 2016, portaria **INEMA nº 4015** (ANEXO E) e Outorga de uso dos recursos hídricos em fase de requerimento, **nº 2016.001.042943/INEMA/REQ**.

Após a captação superficial por flutuante, a água é conduzida por cerca de 84 m até a estação de tratamento (ETA1), sendo lançada para as estações elevatórias EEAT1 e EEAT2, seguindo para reservação e posterior distribuição.

O tratamento da água é realizado por filtro russo. Os produtos químicos utilizados, para coagulação, fluoretação e desinfecção são: o sulfato de alumínio, ácido fluorsilícico e cloro gás. Esta ETA possui uma capacidade nominal de 180 m³/h.

O município fica dividido em 02 (dois) setores sendo estes compostos por zonas alta e baixa. Para garantir o abastecimento de Ibirapitanga, além dos componentes já citados, o município conta com 02 (dois) reservatórios apoiados (RAD), um com capacidade para 100m³ e outro com

capacidade para 200m³. Existe uma extensão do sistema que segue com distribuição que não está sendo alvo desta nota, por não fazer parte da sede.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do município de Ibirapitanga:

Quadro 1: Informações gerenciais do município de Ibirapitanga

Segmento	Quantidade
População do município	23.343 hab.
População urbana	6163 hab.
População de projeto	6503 hab.
Índice de atendimento	99,9%
Índice atual de micromedição	88,41%
Índice de água não contabilizada - ANC	24,61%
Ligações Existentes	2.877
Economias Existentes	2.924
Vazão média efetiva de captação	53m^3/h
Número de pontos de pitometria	2 unid.
Tempo de operação da ETA	12h/dia
Capacidade efetiva de tratamento da ETA	53m³/h

Fonte: IBGE, 2018/ EMBASA, 2018.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 19 a 23 de novembro de 2018, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (Anexo D).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Ibirapitanga

Município - Ibirapitanga	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	3,6%
Coleta sem tratamento	70%
Sem coleta e sem tratamento	26,4%

Fonte: ANA, 2013.

De acordo com os dados da ANA o município de Ibirapitanga lança uma carga de aproximadamente 346,7 Kg DBO/dia no Rio Revés. A alternativa técnica projetada para 2035,

visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Ibirapitanga para tratamento secundário avançado. O investimento tem orçamento previsto em R$ 3.784.091,55.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO - IBIRAPITANGA	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	01/06/2017
Data de assinatura do contrato de concessão	11/09/1996
Tipo de concessão	PLENA
N° contrato de concessão	75/96
N° da lei	382/96
Data de vencimento do contrato de concessão	11/09/2016
Situação do contrato	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2018.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Ibirapitanga, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. Obs.: Ausência de relatório de interrupções.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. Obs.: Apresentado para Colorímetro digital, Autoclave, Termômetro, Estufa e Termomigrometeo.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Captação e Adução			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Realizar diagnóstico simplificado da área do entorno da captação.	Este item encontra-se no prazo de validade.	Sem Registro
002	Implantar sinalização do entorno da captação.	Este item foi corrigido.	32
003	Instalar régua para monitoramento do nível do Rio.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
004	Solicitar recurso para aquisição de macromedidor para a captação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
005	Elaborar relatório com registros de todos os eventos de manutenção realizados na adutora.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
006	Requerer orçamento para pintura na área de captação.	Este item não foi corrigido. (Tubulações e flutuante) A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
007	Elaborar orçamento para reposição de leito filtrante na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

008	Colocar indicadores dos processos expostos em sistema de gestão à vista na ETA e no EL.	Este item foi corrigido.	02, 03, 04, 05, 06
009	Elaborar orçamento para pintura e identificação da ETA.	Este item foi realizado parcialmente. Inclusive parte da pintura e identificação já foi realizada. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
010	Elaborar orçamento para sistema para reaproveitamento de água efluente de processos da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
011	Implantar mapeamento de riscos de todas as áreas	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
012	Elaborar orçamento para implantação de guarda-corpo para todas as áreas da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
013	Regularizar os EPI's e treinar os operadores no uso correto, fiscalizando o uso.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
014	Disponibilizar o PPRA atualizado da ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 90 (noventa) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
015	Repor bomba dosadora reserva para aplicação de flúor.	Este item não foi corrigido.	57

		A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	
016	Realizar reciclagem dos operadores em processos operacionais.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
017	Realizar acompanhamento e controle do consumo de produtos químicos e custos, e exposição gráfica de resultados no quadro de gestão à vista.	Este item foi corrigido.	78
018	Disponibilizar dados históricos de: indicadores, análises e vazões arquivadas em formulários padronizados na ETA.	Este item foi corrigido.	46

Local: Reservação e distribuição			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
019	Instalar boias para controle de extravasamento.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
020	Realizar plano de manutenção periódica da rede.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
021	Solicitar treinamento em trabalho em altura e espaço confinado para todos os operadores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Realizar 5S nas áreas de reservação de Ibirapitanga e Travessão.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	27

023	Prover placas de sinalização, identificação e pintura em todas as unidades de reservação conforme padronização definida.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
024	Solicitar aquisição de escada móvel para acesso interno dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
025	Solicitar recuperação das cercas e instalação de sistema de iluminação dos reservatórios.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
026	Realizar atualização e complemento do cadastro de rede.	Este item encontra-se em andamento. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 60 (sessenta) dias**, após o recebimento desse documento.	07
027	Realizar orçamento para implementação de registro de manobra na rede, que visem o isolamento dos setores.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
028	Realizar adequação do cadastro para realização das ações pertinentes a setorização (instalação de macromedidor e registro/conexões, definição dos setores de abastecimento) e monitoramento sistemático dos setores criados.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro
029	Implementar o sistema de gestão Á vista para reclamação de clientes.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um **prazo de 30 (trinta) dias**, após o recebimento desse documento.	Sem Registro

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

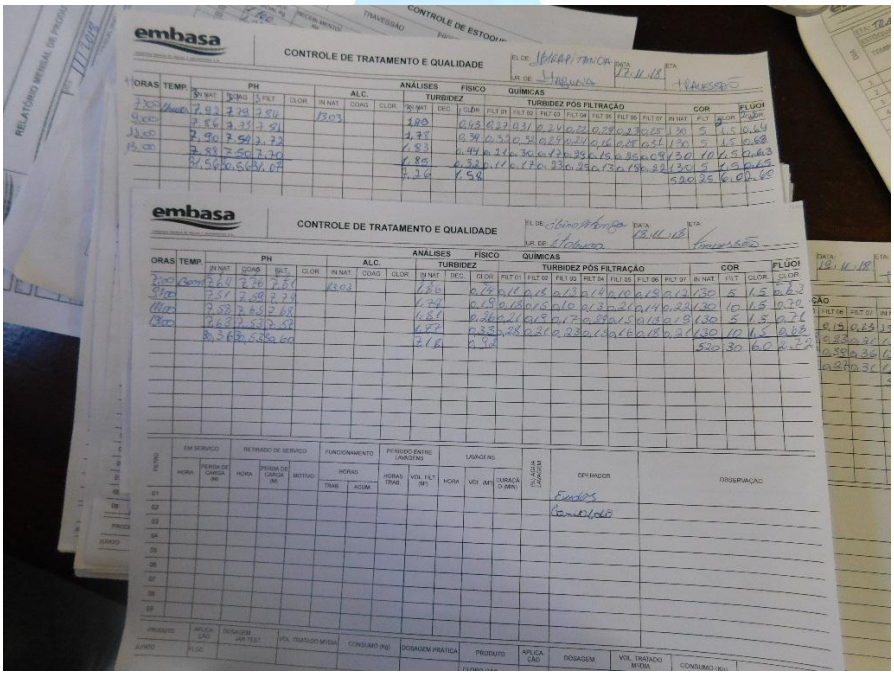
Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de outubro de 2017 a setembro de 2018 na ETA e na rede de distribuição, em meio eletrônico, formato Planilha Agersa. Com base nestas informações são colocadas as seguintes considerações:

Alguns valores referentes aos números de amostras realizadas, dão indícios da não realização das avaliações na frequência, exigida em portaria, de análises em uma amostra a cada 2 (duas) horas na saída do tratamento.

Foi observada na planilha fornecida, com resultados do período de 01 (um) ano, a desconformidade de alguns critérios físico-químicos e bacteriológico, deixando de atender aos parâmetros exigidos na Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017. As desconformidades foram pontuais, deixando de atender aos parâmetros ***Cor, Turbidez, pH, e Coli Total*** exigidos, porém não descumprindo aos valores mínimos exigidos para os números de amostras que devem apresentar-se conforme.

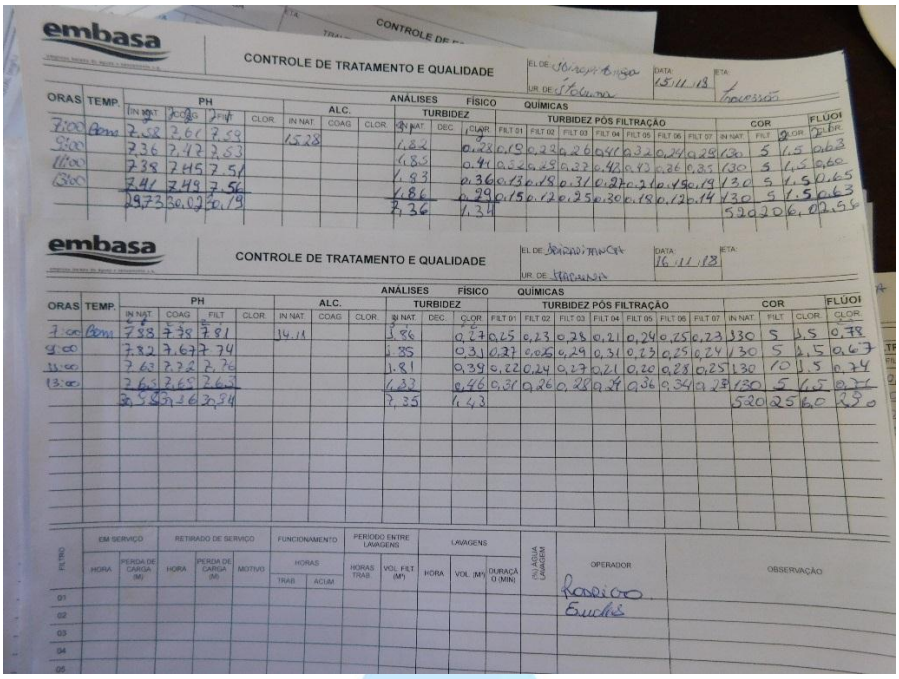
Para as análises realizadas na saída do tratamento, não foram encontradas anomalias no mês avaliado (**Fotos 1, 2 e 3**).

Foto 1 – Resultado dos dias 17 e 18 de novembro de 2018



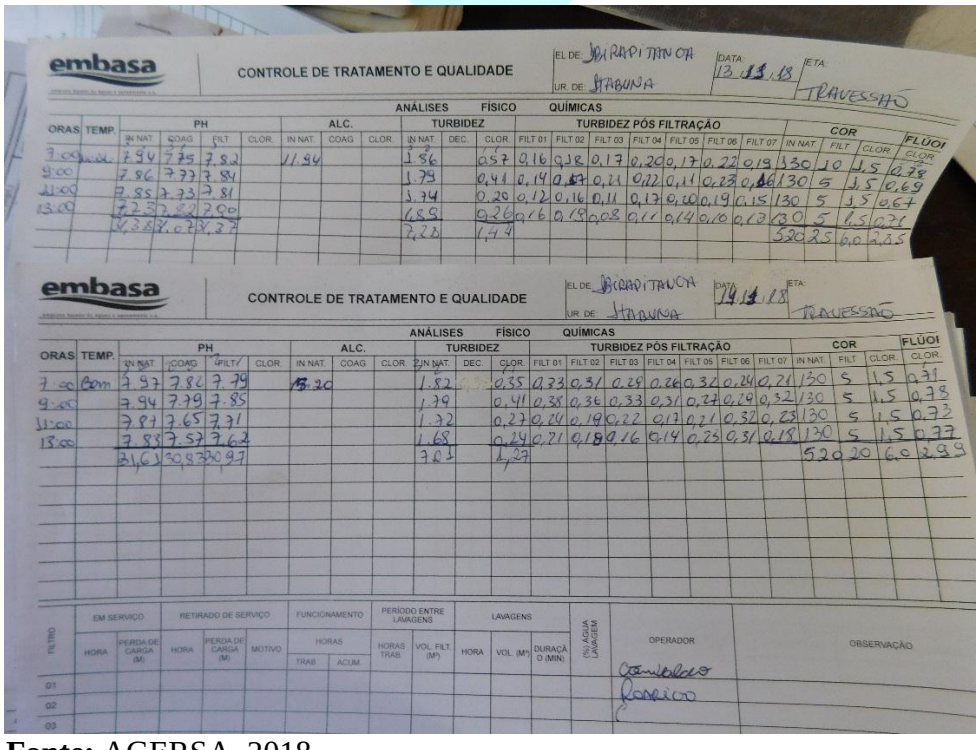
Fonte: AGERSA, 2018.

Foto 2 – Resultado dos dias 15 e 16 de novembro de 2018



Fonte: AGERSA, 2018.

Foto 3 – Resultado dos dias 13 e 14 de novembro de 2018



Fonte: AGERSA, 2018.

O **Quadro 3**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco.* As amostras apresentaram-se dentro da conformidade nos parâmetros avaliados, não ultrapassando os limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017.

Quadro 3 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Ponto	Hora	pH	Cloro	Cor	Flúor	Turbidez	Bacteriológico
1	Rua Francisco Pinto	021	09:15	7,1	1,5	2,5	0,19	0,25	Ausente
2	Rua Praça Grandes Lojas Unidas da Bahia	014	09:22	6,8	1,5	2,5	0,27	0,25	Ausente
3	Rua Sovaco da Cobra	033	09:29	7,2	1,0	2,5	0,20	0,44	Ausente

Fonte: EMBASA, 2018.

2.4.1.1 NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

- ***NÃO CONFORMIDADES***

No momento da fiscalização e com base na análise feita nos dados fornecidos pela Prestadora, não foram encontradas não conformidades referentes à qualidade da água.

AGERSA
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.2 –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE IBIRAPITANGA

Segmento		Descrição	Registro (s)
Captação	**Rio das Contas**	1. Sinalização inadequada. Riscos específicos.	25, 26, 32
		2. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		3. Equipamento com qualidade inadequada. Pintura e ausência de informações sobre riscos específicos.	29, 33
		4. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	34
		5. Condições de trabalho inadequada. Iluminação.	Sem Registro
		6. Caixas de passagem insegura. Necessitando tampa ou guarda-corpo.	35
		7. Ausência de macromedidor.	Sem Registro
		8. Presença de vazamento.	36
		9. Ausência de controle de nível.	Sem Registro
		10. Horímetro fora de funcionamento.	Sem Registro
		11. Ausência de monômetro.	Sem Registro
		12. Ausência de fonte alternativo em caso do sistema está em colapso ou vir a colapsar.	Sem registro
		13. Ancoragem inadequada.	28
		14. Gradeamento inadequado.	37
Tratamento	**ETA**	15. Sinalização inadequada. Identificação, restrição do acesso e riscos específicos.	Sem Registro
		16. Instalações físicas inadequadas.	73, 74
		17. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		18. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	70
		19. Operadores sem treinamento.	Sem Registro
		20. Destinação inadequada de resíduos (Lodo).	Sem Registro
		21. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro
		22. Limpeza irregular do tanque de contato. (Equipe sem curso para limpeza em espaço confinado)	Sem Registro

		23. Reservatório de lavagem de filtros sem capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	Sem Registro
		24. Ausência de sistema de limpeza de filtros disponível e operante.	Sem Registro
		25. Encaminhamento de linha desprotegido.	76
		26. Indícios de presença de vazamento e eflorescência.	68
		27. Gradeamento da captação com problemas.	Sem Registro
		28. Guarda-corpo da laje de cobertura instalado inadequadamente. Faltando em partes.	77
		29. Guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	69, 71, 72
		30. Sem sistema de reaproveitamento de água.	Sem Registro
		31. Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	Sem Registro
		32. Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento agrupados em paralelo.	Sem Registro
		33. Ausência de medição individualizada da turbidez nos filtros.	Sem Registro
		34. Ausência de processo de reaproveitamento.	Sem Registro
	Casa de Química	35. Sinalização inadequada. Restrição de acesso.	63
		36. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		37. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	60
		38. Condições de trabalho inadequada. Iluminação e ventilação.	Sem Registro
		39. Área com presença de animais.	67
		40. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro
		41. Presença de vazamento.	61
		42. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem Registro
		43. Condições de preparo de produto químico inadequadas.	57
		44. Ausência de sistema dosador reserva para Flúor e Sulfato de Alumínio.	57, 58
		45. Tinas dosadoras destampadas.	59

		46. Ausência de sistema de contenção contra vazamento.	64, 65
		47. Sistema cloro gás inadequado. Manutenção nas mangueiras.	66
		48. Produto químico fora do prazo de validade e reutilização de vasilhames.	62
	Laboratório	49. Reagente fora do prazo de validade.	42
		50. Ausência de certificado de calibração dos equipamentos.	Sem Registro
		51. Ausência de chuveiro de emergência.	Sem Registro
		52. Equipamento laboratorial em mal estado de conservação e funcionamento. Colorímetro.	Sem Registro
		53. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro
		54. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	45
		55. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		56. Operadores sem treinamento.	Sem Registro
Distribuição	**Casa de bombas (EEAT1 e EEAT2)**	57. Sinalização inadequada. Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.	47
		58. Ausência de Mapa de risco.	Sem Registro
		59. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	48
		60. Condições de trabalho inadequadas. Iluminação.	55
		61. Acondicionamento inadequado de materiais. Armazenagem.	51, 52, 53, 54
		62. Extintor de incêndio sem sinalização adequada.	52
		63. Ausência de horímetro.	Sem Registro
		64. Monômetro fora de funcionamento.	49, 50, 51
		65. Dificuldade para manutenção e instalação de bombas. Espaço limitado.	56
		66. Indisponibilidade de bomba reserva. (Ibirapitanga)	50
		67. Sinalização inadequada. Restrição de acesso e riscos específicos.	20
		68. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro

	RAD – 100m³	69. Condições de trabalho inadequada. Iluminação.	Sem Registro
		70. Ausência de registro em livro de ocorrência.	Sem Registro
		71. Destinação inadequada de resíduos.	23
		72. Escada instalada inadequadamente. Guarda- corpo e instalação insegura, faltam os parafusos de fixação.	21, 22
		73. Ausência de macromedidor.	Sem Registro
		74. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro
		75. Ausência de controle de nível.	Sem Registro
		76. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	21
		77. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro
		78. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro
		79. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro
	RAD - 200m³	80. Sinalização inadequada. Restrição de acesso e riscos específicos.	16
		81. Instalações físicas inadequadas. Pintura e restauração.	18
		82. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		83. Condições de trabalho inadequada. Iluminação.	Sem Registro
		84. Ausência de registro em livro de ocorrência.	Sem Registro
		85. Escada instalada inadequadamente. Guarda-corpo, patamar e inadequada.	17
		86. Ausência de macromedidor.	Sem Registro
		87. Ausência de medidor de nível.	Sem Registro
		88. Ausência de controle de nível.	Sem Registro
		89. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura.	17
		90. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro
		91. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem Registro

		92. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro
		93. Ausência de para-raios.	Sem Registro
		94. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem Registro
Atendimento	**Escritório Local**	95. Instalações físicas inadequadas. Melhorar pintura nas paredes.	08, 17
		96. Ausência de Mapa de Risco.	Sem Registro
		97. Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.	12,14
		98. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro
		99. Ausência de código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Sem Registro
		100. Ausência do regulamento da prestação de serviço editado pela AGERSA exposto para consulta.	Sem Registro
		101. Ausência de tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SIAA EM IBIRAPITANGA

O SAA de Ibirapitanga encontra-se sem realizar a lavagem de seus reservatórios, por questões de segurança. Cabe a Prestadora contratar equipe especializada para realização do mesmo e/ou capacitar sua equipe de acordo com a Norma Regulamentadora 33, onde descreve-se a obrigatoriedade de capacitação anual ministrada por instrutores com proficiência no assunto. Além disso as escadas de acesso dos reservatórios encontram-se em desconformidade e seu pessoal não possui treinamento adequado para realizar atividade em altura. De acordo com o subitem 35.3.1 da Norma Regulamentadora nº 35, o "empregador deve promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura".

De acordo com a atendente do escritório local, a principal reclamação do usuário é quanto a revisão de conta. Durante visita à população foram relatados casos repetidos de falta de água e a afirmação de falta de confiabilidade no tratamento da água. Além disso ficou constatado que o sistema se mantém, em média, com distribuição de água nos horários entre as 10 horas e as 16 horas, durante o verão.

Os moradores da Zona Alta relataram intermitência de 02 (dois) a 03 (três) dias e em alguns casos houveram relatos de coloração amarelada da água e cheiro forte (referente ao cloro). A afirmação de dificuldade no abastecimento de água para a Zona Alta se concretiza nos dados do **Quadro 4**, onde o Bairro Novo, às 10:43h ainda se encontrava sem água na rede.

A aferição das pressões (**Quadro 4**), expressam anormalidade no funcionamento do sistema, estando os pontos 028, 017 e no Bairro Novo fora dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca, conforme NBR 12.218 e resolução 002/2017 da AGERSA.

Quadro 4 – Pressões na rede de distribuição em Ibirapitanga

PONTO	Endereço de Coleta	Pressão
028	Rua Nova Brasília	2,5 mca
016	Rua Antônio Marcos	24,5 mca
029	Rua Operário Marcolino	10,5 mca
017	Rua Ayrton Sena	2,5 mca
*****	Rua um, Bairro Novo	0,0 mca

Fonte: EMBASA, 2018.
*Ponto escolhido aleatoriamente

Diante da denúncia recebida pelo munícipe Paulo Roberto Mimoso, morador da Rua Manoel Benício Dias, sobre a alteração da cor da água e entendendo-se que em sua grande maioria os populares associam a alteração de cor ao uso excessivo do produto químico cloro, foi realizada uma nova análise de cloro na rede de distribuição, obtendo-se os seguintes resultados:

Quadro 5 – Resultado do Cloro na rede de distribuição em Ibirapitanga

PONTO	Endereço de Coleta	Cloro
028	Rua Nova Brasília	0,5 mg
016	Rua Antônio Marcos	0,5 mg
029	Rua Operário Marcolino	1,0 mg
017	Rua um, Bairro Novo	0,8 mg

Fonte: EMBASA, 2018.

Os resultados obtidos durante a análise não apresentam valores de cloro acima do permitido na Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017. Vale ressaltar que o uso em excesso de cloro não causa alteração na coloração da água; uma possível causa para essa alteração trata-se da pressão na rede. A pressão da água dentro das tubulações, faz com que o ar atmosférico permaneça aprisionado na água na forma de bolhas muito pequenas, são estas bolhas que dão o aspecto da água "branca".

Durante a fiscalização *in loco* foi afirmado pela gerencia a não realização, por parte da Prestadora, do acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial. A gestão do manancial usado para captação e o acompanhamento adequado de sua disponibilidade hídrica são de fundamental importância para evitar o colapso hídrico que pode culminar no desabastecimento de água do município.

Foi informado pelo Secretário de Administração, Sergio Antônio que o município já possui Plano Municipal de Saneamento Básico, embora a Embasa, representada pela gerente local não tivesse conhecimento. De acordo com informações fornecidas pelo Prefeito de Ibirapitanga, Isravan Lemos, a zona rural do município está sendo abastecida por 08 (oito) poços artesianos e minadouros sem tratamento prévio, parte da água chega por gravidade e outra parte é bombeada. Inclui-se nesses locais de abastecimento, os órgãos públicos, além da população.

É necessária a aquisição de um novo **Colorímetro**, visto que o que está em uso no laboratório não possui condições de precisar o valor do parâmetro cor. Durante a inspeção a equipe de fiscalização foi informada pela gerência, sobre um laboratório bacteriológico que estará sendo reativado. Solicita-se a troca do tanque que abastece o mesmo com água, visto que o atual trata-se de um tanque de amianto, fibra cancerígena em crescente desuso. Embora o maior risco apresentado pelo amianto esteja em seu pó, nas caixas d'água as rachaduras e a abrasão das paredes podem infectar a água prejudicando a saúde de quem a ingerir ou manusear.

Foto – Tanque de amianto



Fonte: AGERSA, 2018

3. DETERMINAÇÃO

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados **dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;
- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; deverá buscar o titular dos serviços e informar sobre o vencimento do contrato de concessão e a importância de firmar um novo contrato de prestação de serviço: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá iniciar a execução do projeto de melhorias com o intuito de adequar o seu sistema de abastecimento de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente e com pressão mínima de 10 mca; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento deste relatório;**
- Deverá a prestadora realizar o estudo do Plano Municipal de Saneamento, e projetar melhorias da prestação dos serviços, baseado no conhecimento adquirido após a leitura do mesmo; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o recebimento deste relatório;**
- Deverá a Prestadora realizar curso de treinamento para sua equipe referente a espaços confinados e desenvolvimento de trabalhos em altura; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento deste relatório;**
- A prestadora deverá adquirir novo colorímetro para seu laboratório, assegurando assim a qualidade de suas análises; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- Deverá a prestadora iniciar o acompanhamento sistemático da disponibilidade hídrica do manancial utilizado para captação; caso não seja possível realizar pela própria Embasa, informamos que o INEMA realiza esse acompanhamento e essas informações estão disponíveis ao público, caso não encontre nas plataformas abertas, solicitamos que entre em contato com o INEMA para que seja realizada diariamente o acompanhamento hídrico do manancial e que as informações façam parte do dia a dia operacional da equipe

de campo.; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**

- Deverá a prestadora substituir o tanque de amianto, visando a preservação da saúde de seus funcionários; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá atentar para o **prazo geral de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas**, como também se atentar ao **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**, cerca de 65,52% do total levantado ainda não executadas e já vencidas.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Item nº 002
Local – Captação e Adução: Implantar sinalização no entorno da captação.
Este item foi corrigido.

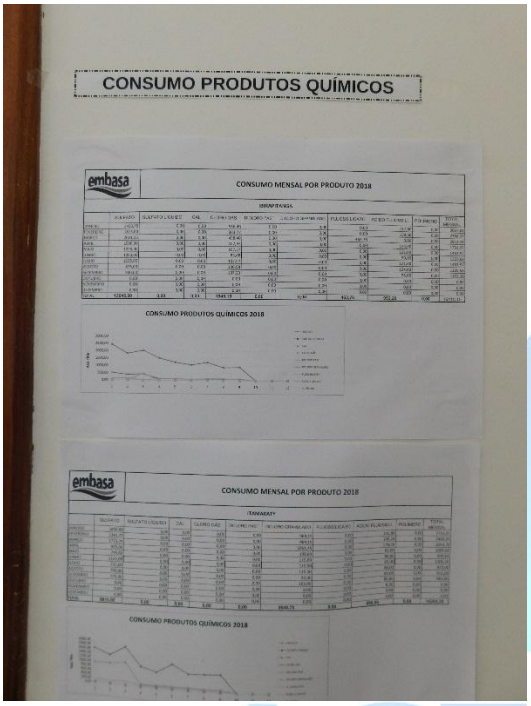
Voltar

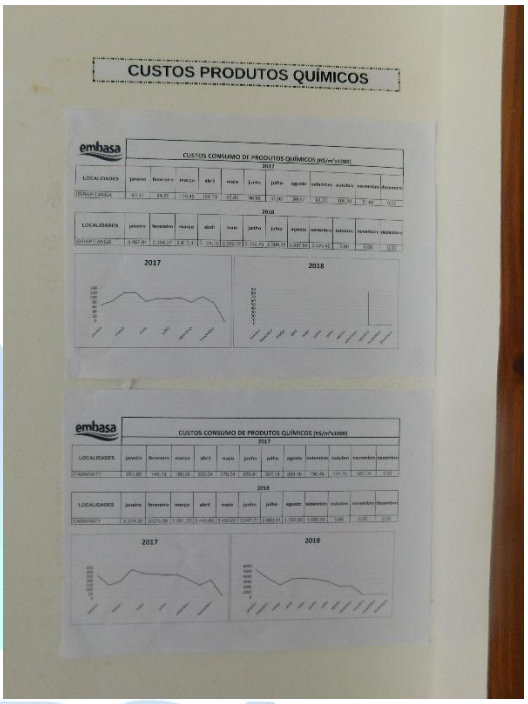


Item nº 008
Local – ETA: Colocar indicadores dos processos expostos em sistema de gestão à vista na ETA e no EL.

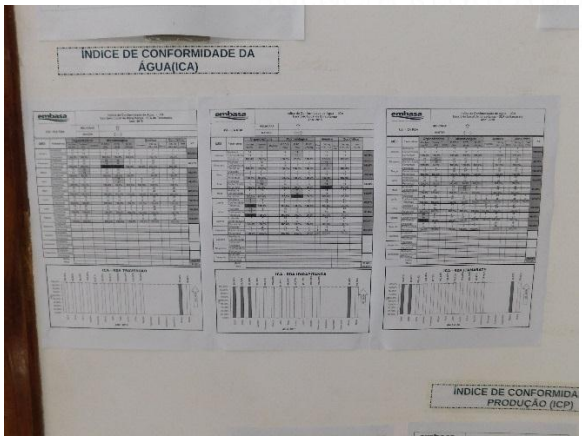
Este item foi corrigido.

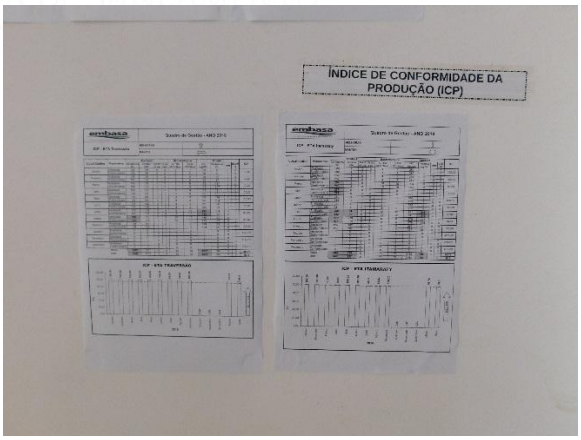
Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 015
Local – ETA: Repor bomba dosadora reserva para aplicação de flúor.

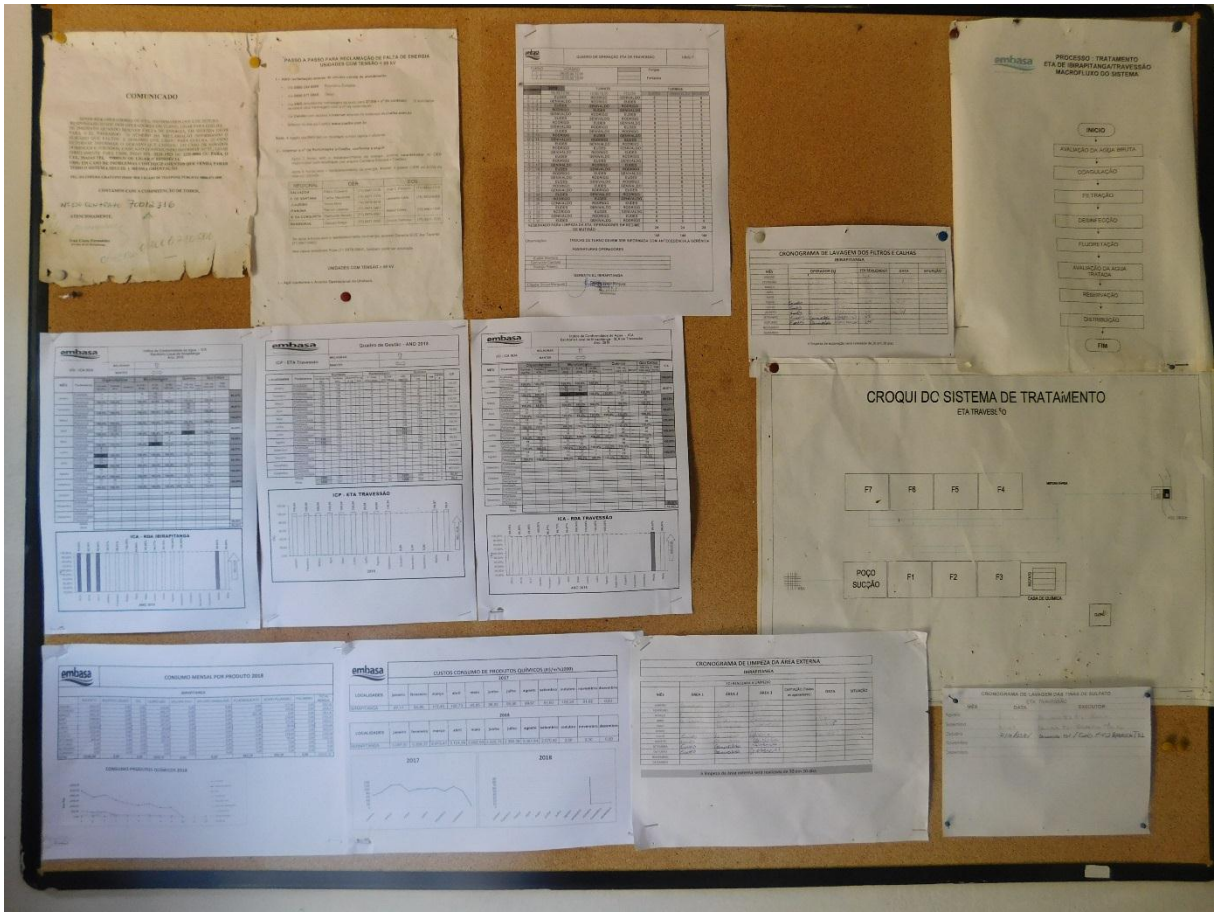
A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento

Voltar



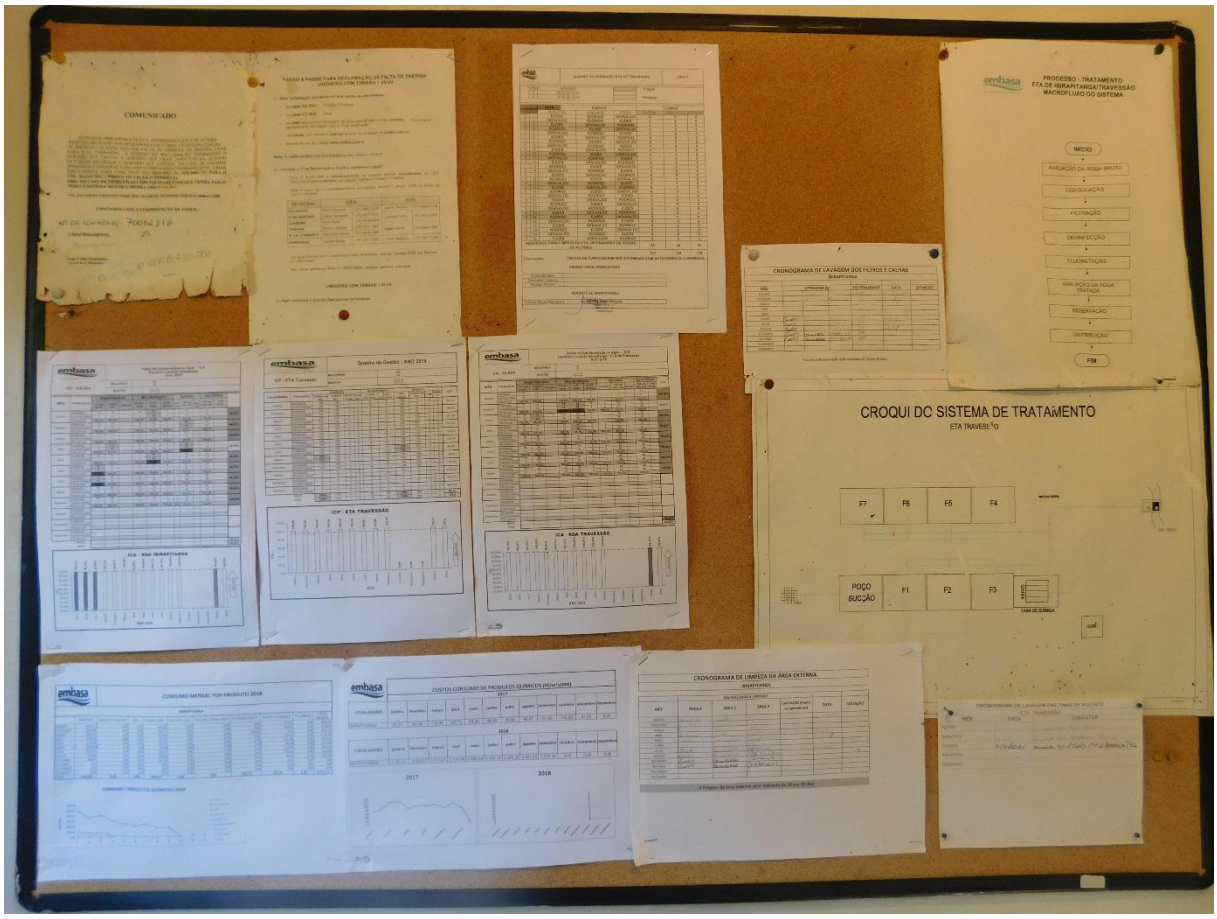
Item nº 017
Local – ETA: Realizar acompanhamento e controle do consumo de produtos químicos e custos, e exposição gráfica de resultados no quadro de gestão à vista.
Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 018
Local – ETA: Disponibilizar dados históricos de: indicadores, análises e vazões arquivadas em formulários padronizados na ETA.
Este item foi corrigido.

Voltar



Item nº 022
Local – Reservação e distribuição: Realizar 5S nas áreas de reservação de ibirapitanga e Travessão.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento

Voltar



Item nº 026
Local – Reservação e distribuição: Realizar atualização e complemento do cadastro de rede.

A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 60 dias após o recebimento desse documento

Voltar



ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS PELA AGERSA, AUSENTES NO RELATÓRIO DO BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Captação – Rio das Contas: Sinalização inadequada. Riscos específicos.

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 3

Captação – Rio das Contas: Equipamento com qualidade inadequada. Pintura e ausência de informações sobre riscos.

Voltar





Não Conformidade nº 4

Captação – Rio das Contas: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 6

Captação – Rio das Contas: Caixa de passagem inseguras. Necessitando tampa ou guarda-corpo.

Voltar



Não Conformidade nº 8

Captação – Rio das Contas: Presença de vazamento.

Voltar



Não Conformidade nº 13

Captação – Rio das Contas: Ancoragem inadequada.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 14

Captação – Rio das Contas: Gradeamento inadequado.

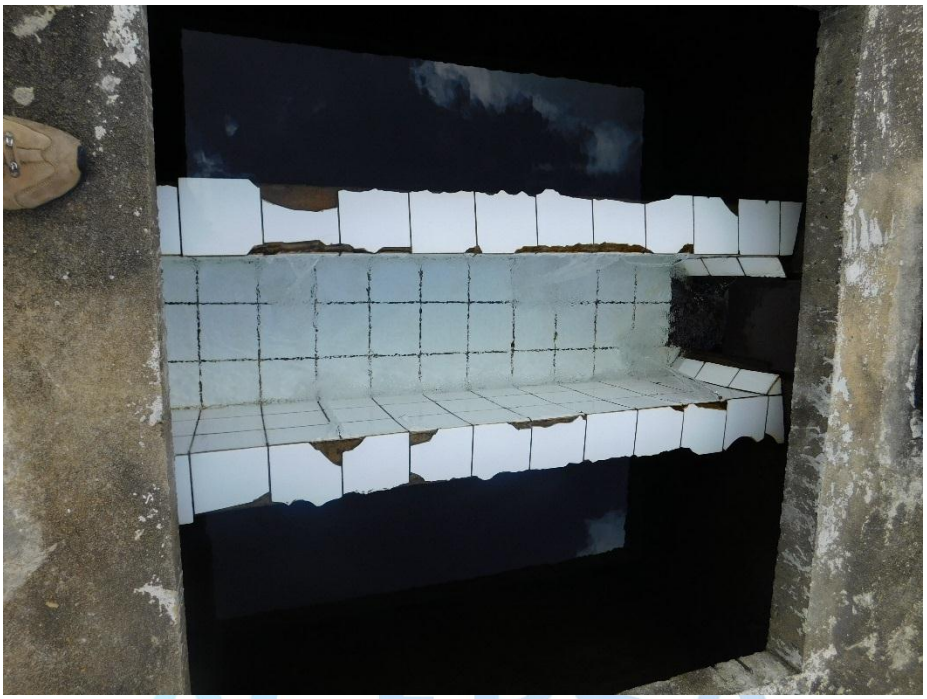
Voltar



Não Conformidade nº 16

Tratamento – ETA: Instalações físicas inadequadas.

Voltar





Não Conformidade nº 18

Tratamento – ETA: Instalações elétricas em desconformidade.

Voltar



Não Conformidade nº 25

Tratamento – ETA: Encaminhamento de linha desprotegido.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 26

Tratamento – ETA: Indícios de presença de vazamento e eflorescência.

Voltar



Não Conformidade nº 28

Tratamento – ETA: Guarda-corpo da laje de cobertura instalado inadequadamente. Faltando em partes.

Voltar



Não Conformidade nº 29

Tratamento – ETA: Guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.

Voltar







Não Conformidade nº 35

Tratamento – Casa de Química: Sinalização inadequada. Restrição de acesso.

Voltar



Não Conformidade nº 37

Tratamento – Casa de Química: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar



Não Conformidade nº 39

Tratamento – Casa de Química: Área com presença de animais.

Voltar



Não Conformidade nº 41

Tratamento – Casa de Química: Presença de vazamento.

Voltar



Não Conformidade nº 43

Tratamento – Casa de Química: Condições de preparo de produto químico inadequadas.

Voltar



Não Conformidade nº 44

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema dosador reserva para Flúor e Sulfato de Alumínio.

Voltar





Não Conformidade nº 45

Tratamento – Casa de Química: Tinas dosadoras destampadas.

Voltar



Não Conformidade nº 46

Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema de contenção contra vazamento.

Voltar





Não Conformidade nº 47

Tratamento – Casa de Química: Sistema de cloro gás inadequado. Manutenção nas mangueiras.

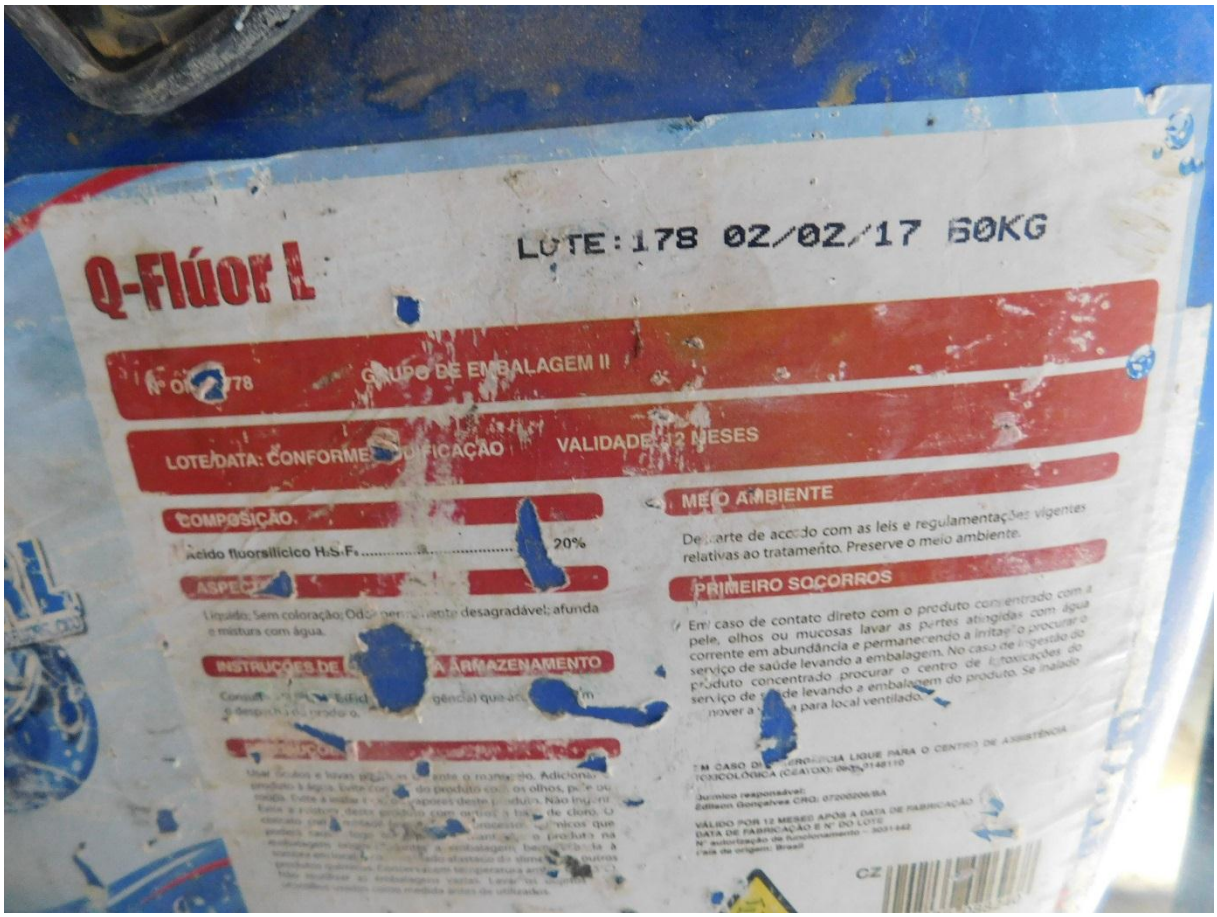
Voltar



Não Conformidade nº 48

Tratamento – Casa de Química: Produto químico fora do prazo de validade e reutilização de vasilhames.

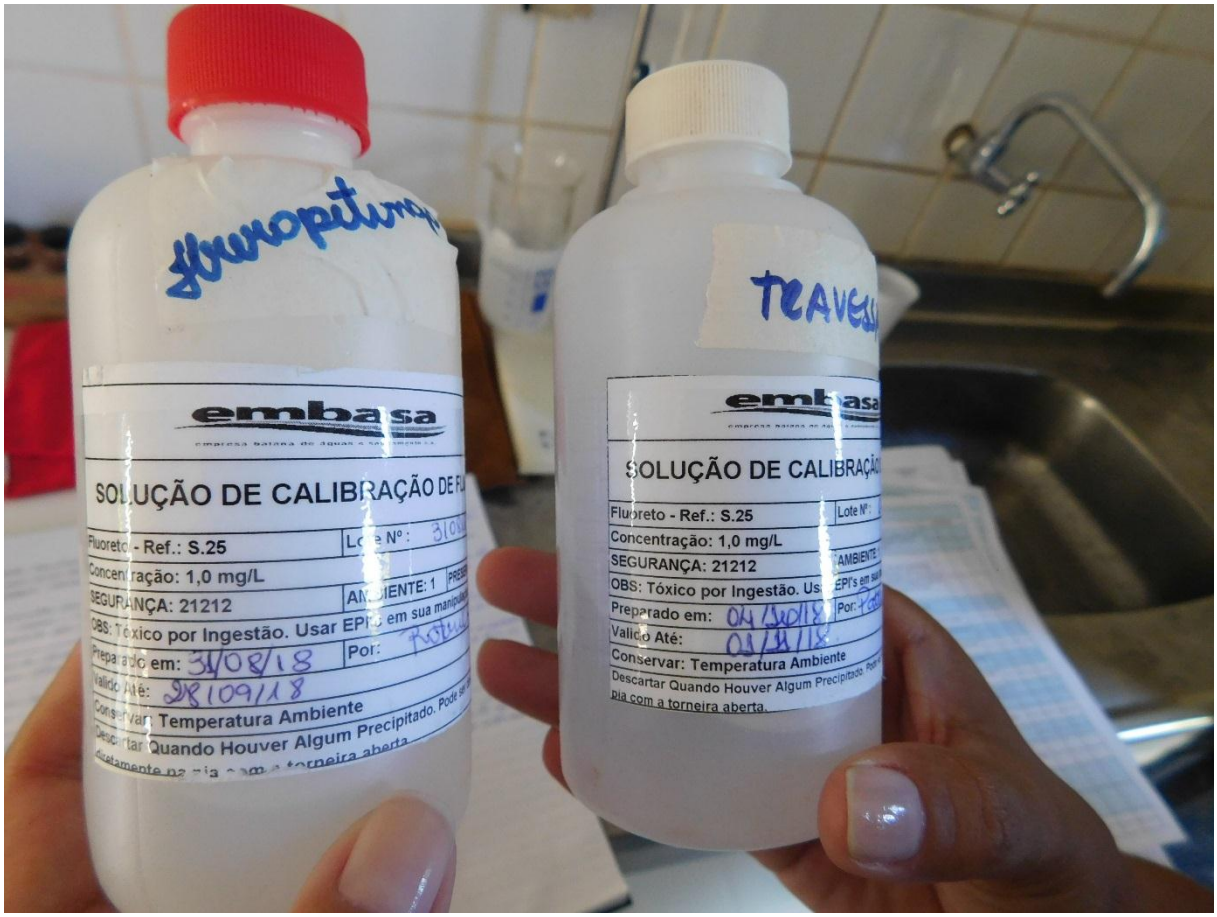
Voltar



Não Conformidade nº 49

Tratamento – Laboratório: Reagente fora do prazo de validade.

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 54

Tratamento – Laboratório: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar



Não Conformidade nº 57

Distribuição – Casa de bombas (EEAT1 e EEAT2): Sinalização inadequada. Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.

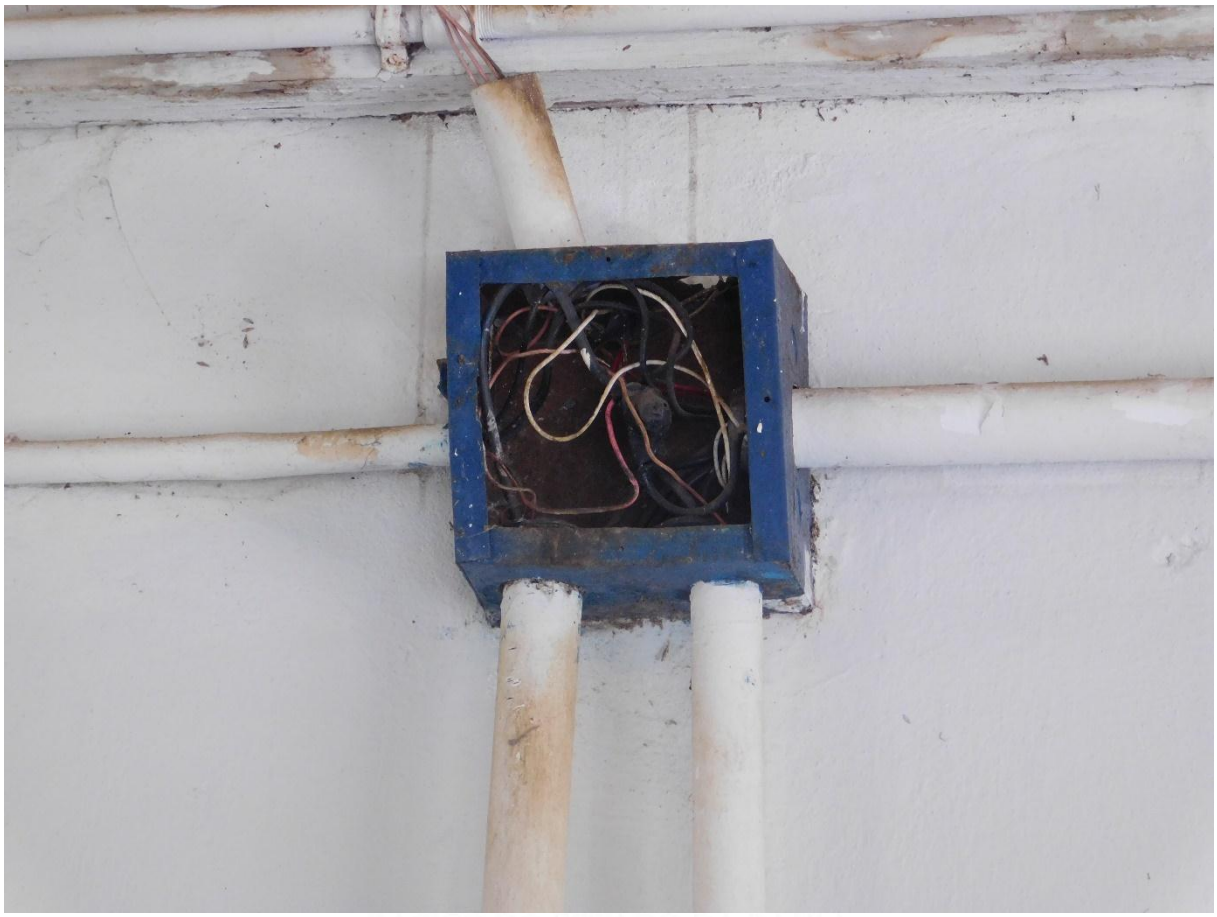
Voltar



Não Conformidade nº 59

Distribuição – Casa de bombas (EEAT1 e EEAT2): Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

Voltar



Não Conformidade nº 60

Distribuição – Casa de bombas (EEAT1 e EEAT2): Condições de trabalho inadequada. Iluminação.

Voltar



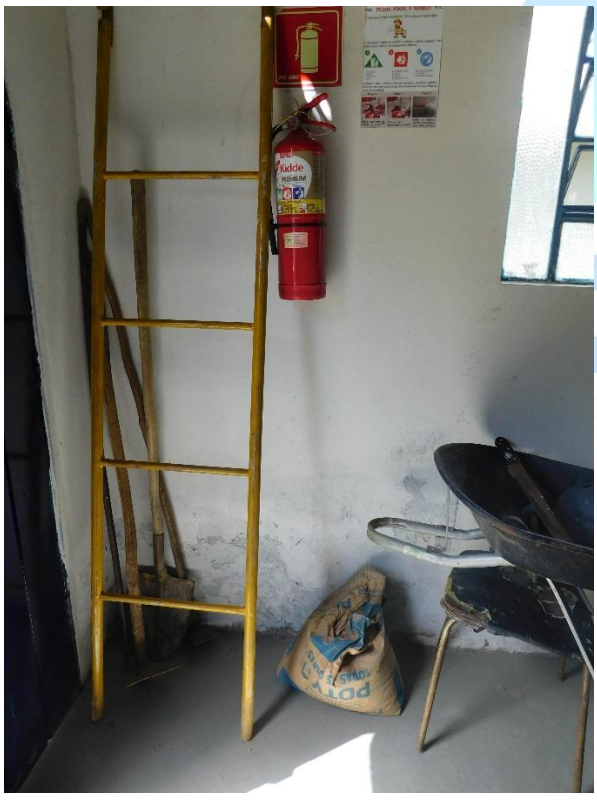
Não Conformidade nº 61

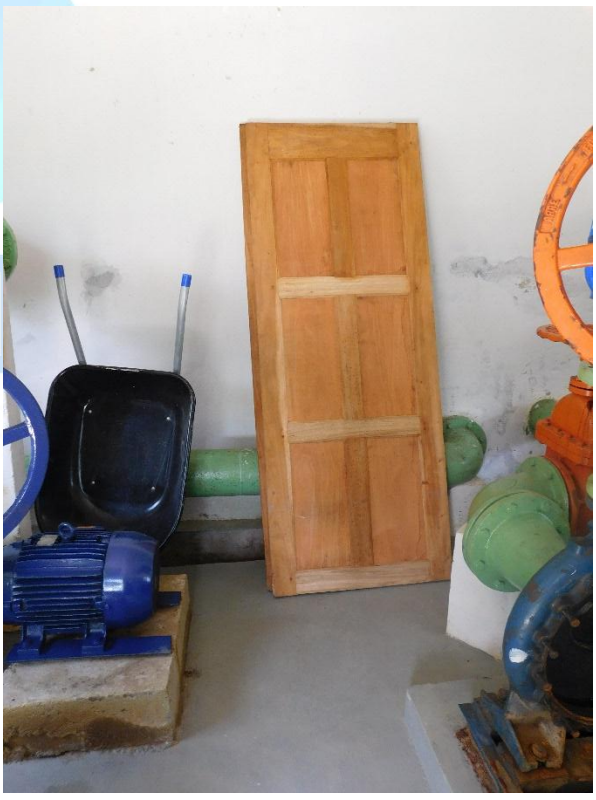
Distribuição – Casa de bombas (EEAT1 e EEAT2): Acondicionamento de materiais. Armazenagem.

Voltar





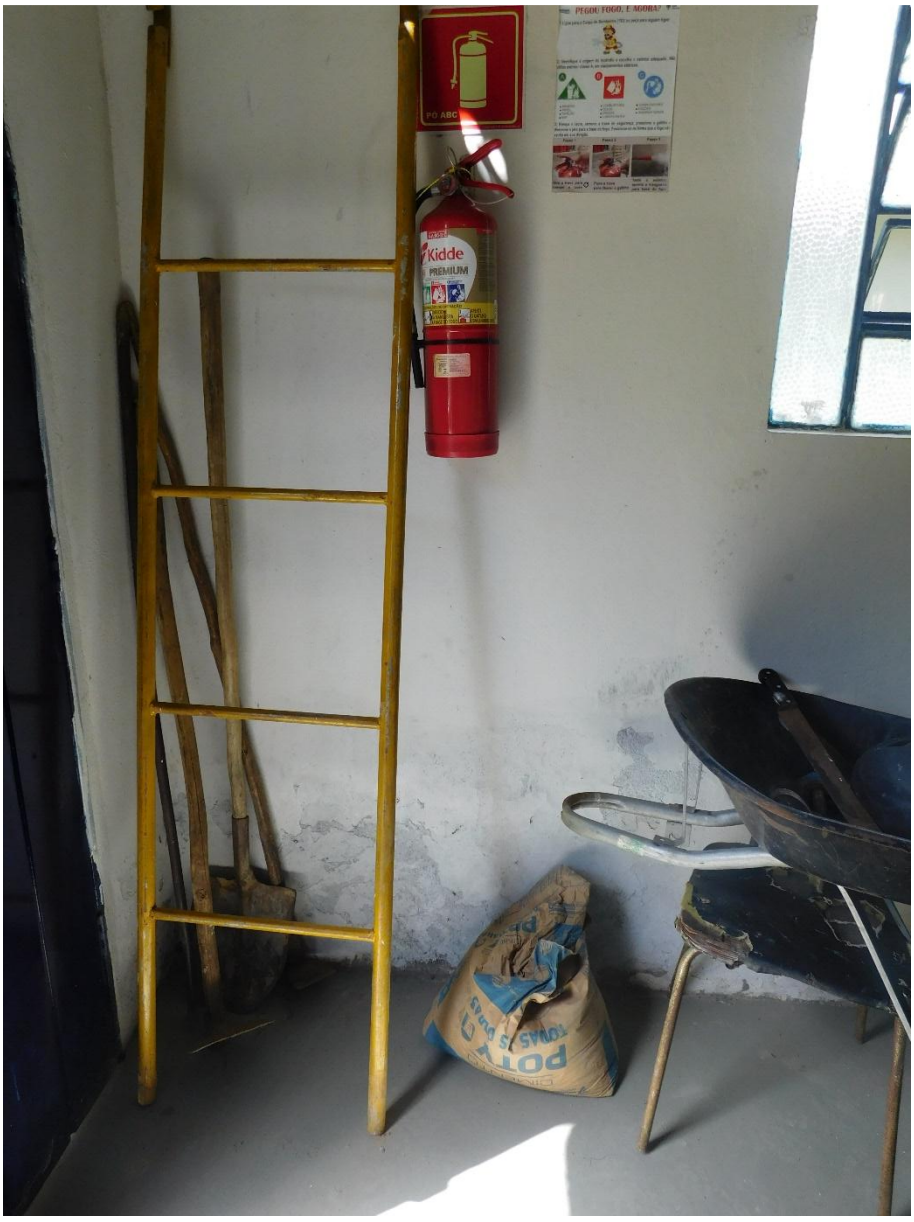




Não Conformidade nº 62

Distribuição – Casa de bombas (EEAT1 e EEAT2): Extintor de incêndio sem sinalização adequada.

Voltar



Não Conformidade nº 64

Distribuição – Casa de bombas (EEAT1 e EEAT2): Ausência de monômetro.

Voltar







Não Conformidade nº 65

Distribuição – Casa de bombas (EEAT1 e EEAT2): Dificuldade para manutenção e instalação de bombas. Espaço limitado.

Voltar



Não Conformidade nº 66

Distribuição – Casa de bombas (EEAT1 e EEAT2): Disponibilidade de bomba reserva. (Ibirapitanga).

Voltar



Não Conformidade nº 67

Distribuição – RAD (100m³): Sinalização inadequada Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 71

Distribuição – RAD (100m³): Destinação inadequada de resíduos.

Voltar



Não Conformidade nº 72

Distribuição – RAD (100m³): Escada instalada inadequadamente. Guarda-corpo e instalação insegura, faltam os parafusos de fixação.

Voltar





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 76

Distribuição – RAD (100m³): Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 80

Distribuição – RED (200m³): Sinalização inadequada. Restrição de acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 81

Distribuição – RED (200m³): Instalações físicas inadequadas. Pintura e restauração.

Voltar



Não Conformidade nº 85

Distribuição – RED (200m³): Escada instalada inadequadamente. Guarda-corpo, patamar e inadequada.

Voltar



Não Conformidade nº 89

Distribuição – RED (200m³): Ausência de guarda-corpo na laje.

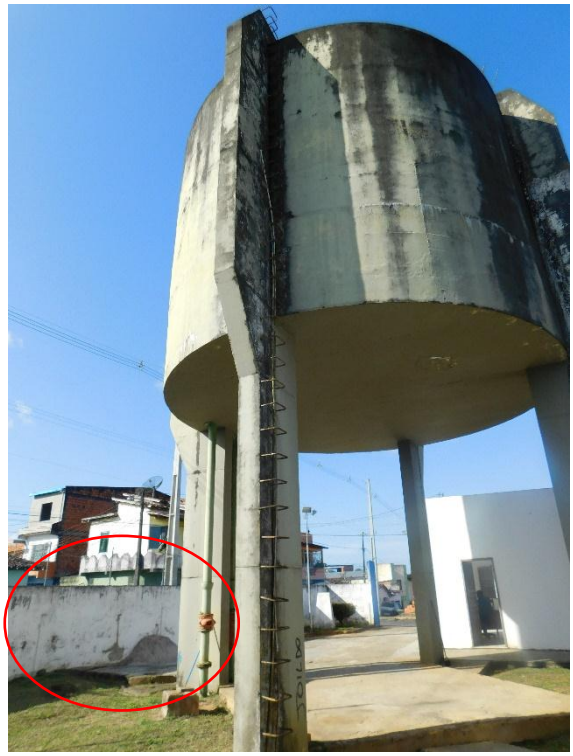
Voltar



Não Conformidade nº 95

Atendimento – Escritório Local: Instalações físicas inadequadas.

Voltar





Não Conformidade nº 97

Atendimento – Escritório Local: Instalações elétricas em desconformidade com a NR10.

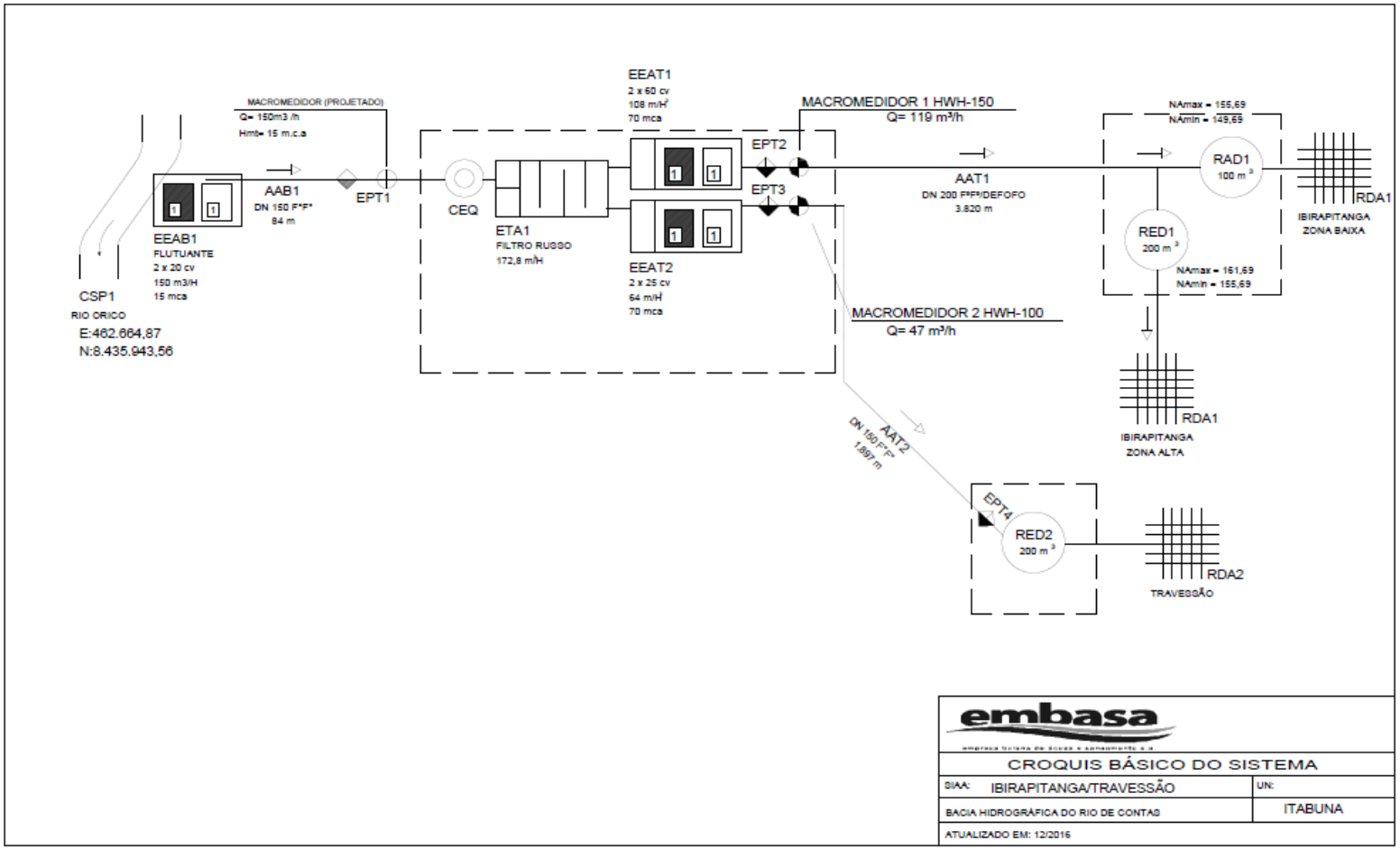
Voltar





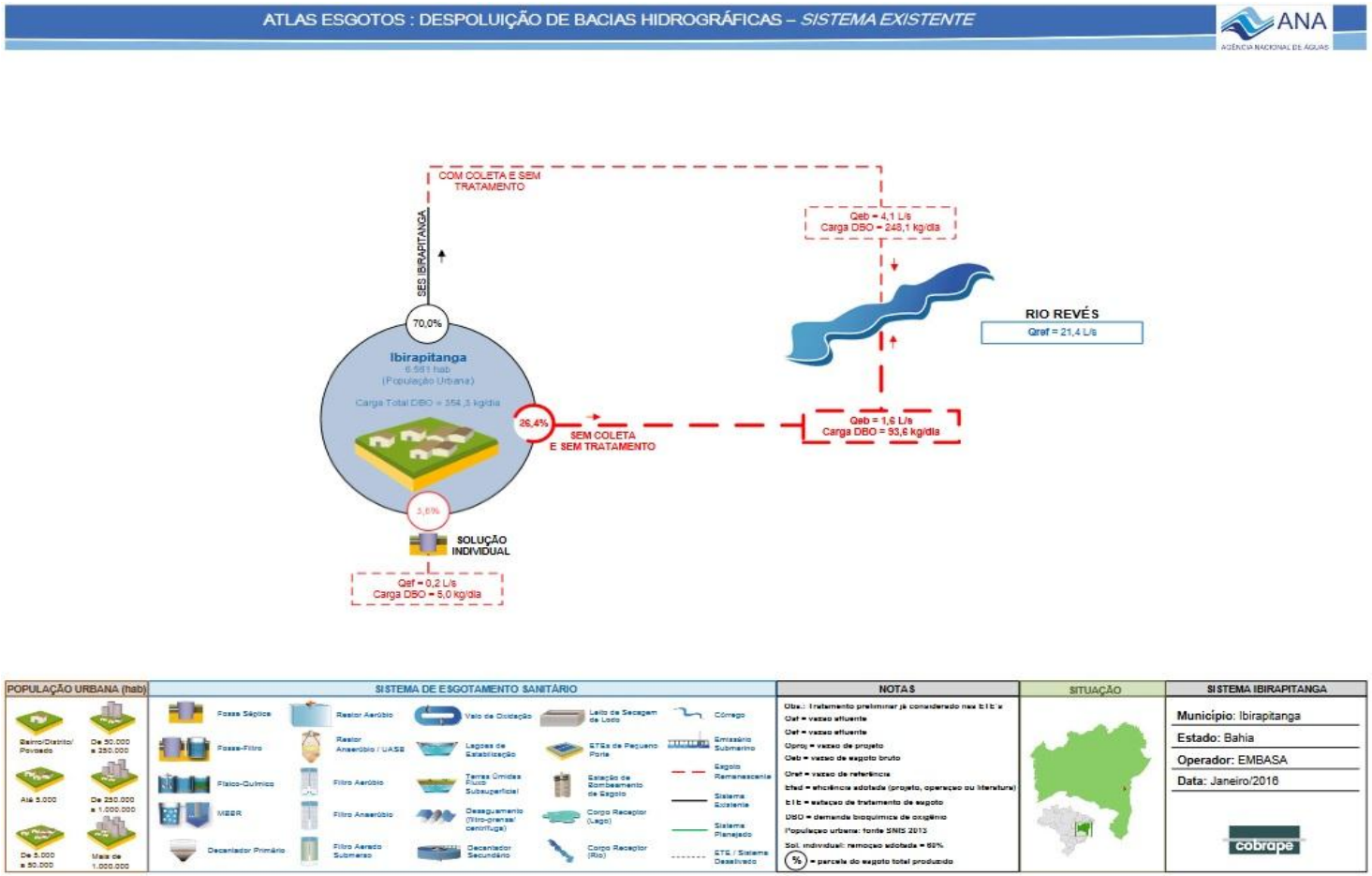
ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA

Voltar



ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – IBIRAPITANGA

Voltar



ANEXO E – LICENÇA AMBIENTAL DE IBIRAPITANGA

Voltar

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
4015	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	23/11/2012	23/11/2016
Endereço		**CNPJ / CPF**	**Município**
Diversos Municípios.		13.504.675/0001-10	Vários

XIII. (Para o SAA de Ilhéus): 1. recuperar as áreas degradadas nas proximidades do sistema produtor de água (captação), 2. melhorar as condições de acesso a área do sistema produtor de água, visando facilitar o serviço de manutenção, 3. construir tanques de acumulação temporária para retenção de lodo gerado na ETA Centro; 4. estudar a possibilidade de substituição das tubulações de rede de distribuição que estão subdimensionadas de forma a melhorar o abastecimento do sistema, 5. promover a impermeabilização do reservatório apoiado da E.A Centro, 6. instalar dispositivo de drenagem em frente ao portão de entrada da ETAB Iguape para evitar o acúmulo de água que impede o acesso ao equipamento e promover o calçamento nas áreas externas de acesso à casa de bombas; **XIV.** (Para o SAA de Itacaré): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria Nº251/00, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada. 2. implantar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD na área afetada por desmatamentos e erosões anvas, com riscos de ruptura de encosta e deslizamento de terra, nas proximidade do sistema produtor de água (captação); **XV.** (Para o SAA de Itambé): 1. apresentar Portaria de outorga de captação de água no Rio de Dentro ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias. 2. promover a manutenção preventiva, a fim de evitar a ocorrência de incrustações de carbonatos na rede de distribuição; 3. monitorar a rede de distribuição para avaliar se a inserção de cloro eletroquímico solucionou o problema de formação de incrustações de carbonatos na rede de distribuição de água. **XVI.** (Para o SAA de Itanhém): 1. apresentar Portaria de outorga de captação de água no Rio do Onça ou formalizar sua solicitação no prazo de 90 dias, 2.ampliar a capacidade de tratamento da ETA a fim de atender de forma satisfatória a demanda do sistema, 3. promover a manutenção das instalações físicas, nas cercas e ao portão de acesso do reservatório de cloração; 4 melhorar o abastecimento dos logradouros localizados na extremidade da rede nas zonas altas, **XVII.** (Para o SAA de Itapé/Entroncamento de Itapé/Estiva):1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria Nº405/99, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada; 2. implantar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no entorno do sistema produtor, 3. recuperar o pavimento danificados quando da manutenção e ampliação da rede de distribuição; **XVIII.** (Para o SAA de Itatinga): 1. promover reparos na escada de acesso do reservatório. **XIX.** (Para o SAA de Maraú): 1. recuperar as áreas degradadas no entorno do sistema produtor (captação). 2. estudar alternativas de novos mananciais de água do forma a aumentar a capacidade de produção de água tratada para distribuição; 3. melhorar as condições de acesso a ETA; **XX.** (Para o SAA de Mascote): 1. promover manutenção da subestação de força, de acordo com as normas e padrão da Coelba; **XXI.** (Para o SAA de Olivença): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria Nº215/00, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada; 2. melhorar as condições de acesso à ETA; 3. substituir os trechos da rede de distribuição de cimento amianto por tubulação com material tecnicamente mais adequado para distribuição de água para abastecimento humano; **XXII.** (Para o SAA de Palmira): 1. promover a manutenção da cerca que protege a área da captação, **XXIII.** (Para o SAA de Pau Brasil): 1. promover ações educativas junto as pessoas que utilizam o manancial para a prática de lazer, inclusive com a colocação de placas de advertência, de modo a conscientizar as pessoas a respeito da importância do mananciai, bem como sobre os riscos de contaminação da água utilizada para abastecimento humano; **XXIV.** (Para o SAA de Pimenta): melhorar o abastecimento de água nos logradouros das zonas altas da localidade ; **XXV.** (Para o SAA de Poço Central): 1. recuperar áreas degradadas nas proximidades do barramento do sistema produtor de água (captação), **XXVI.** (Para o SAA de Santa Luzia): 1 promover soluções para o esgoto sanitário do distrito de Betânia de modo a evitar o lançamento de esgoto bruto no rio São Pedro manancial de captação do sistema de abastecimento de água; 2. promover ações educativas junto as pessoas que utilizam o manancial para a prática de lazer, inclusive com a colocação de placas de advertência, de modo a conscientizar as pessoas a respeito da importância do mananciai, bem como sobre os riscos de contaminação da água que é utilizada para abastecimento humano; 3. colocar dispositivo de proteção (guarda-corpo) na escada de acesso ao decantado na ETA; **XXVII.** (Para o SAA de São João do Paraíso): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Resolução Nº045/03, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada. 2. promover a manutenção nas estruturas físicas dos reservatórios; **XXVIII.** (Para o SAA de São João do Paraíso): 1. recuperar as áreas degradadas nas proximidades do ponto de captação, que apresenta solos expostos e erações; **XXIX.** (Para o SAA de São José da Vitória): 1. promover a manutenção na cerca do reservatório com a substituição de postes, reposição parcial de arame farpado e recuperação do portão de acesso; 2. retirar os vazamentos na base do reservatório e do registro de gaveta da tubulação de saída do reservatório, **XXX.** (Para o SAA de Ubaitaba): 1. construir cerca de proteção no entorno do sistema de captação de água; **XXXI.** (Para o SAA de Una): 1. compatibilizar a vazão de operação do sistema com a vazão de captação outorgada pela Portaria Nº408/99, solicitando ao órgão gestor de recursos hídricos, quando couber, ampliação da vazão de captação outorgada; **XXXII.** (Para o SAA de Uruçuca): 1. reflorestar as áreas de matas ciliares no entorno das barragens, 2. promover manutenção, proteção e limpeza para as áreas onde estão instalados os equipamentos da captação do sistema. **Art. 2º** - Considerando o quarto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. **Art. 3º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. **Art. 4º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

2/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novais Menezes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

R. Rio São Francisco, 01 - Monte Serrat - Salvador - BA, CEP 40425-050, Tel.: 71 3117 1200; Fax: 71 3117 1325, site: www.inema.ba.gov.br